



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 06 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 18.03.2024

Aos dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Paulo César Caminha e Lima - Presidente, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Joana dos Santos Meirelles, e Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Ausência justificada do Exmo.Sr.Des. Cláudio César Ramalheira Roessing que encontra-se em folgas compensatórias(Portaria 538 ,de 21 de fevereiro de 2021). E como Representante do Ministério Público a Exma. Procuradora de Justiça, Dra. Sandra Cal Oliveira . Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a Ata anterior. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0651845-70.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Pdg Realty S/A Empreendimentos e Participações, Apelado: Ícaro Pinheiro Braga. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **2) Apelação Cível nº: 0737187-78.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Elias Souza Chaves. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em julgar prejudicado o presente recurso e, de ofício, reconhecer a decadência, nos termos do relatório e do voto que acompanham a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **3) Apelação Cível nº: 0765210-34.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcelo Albuquerque Chaves, Apelado: Sul América Seguro Saúde S.a. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das

Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **4) Apelação Cível nº: 0485758-85.2023.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Milca de Melo Viamonte, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0485758-85.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **5) Apelação Cível nº: 0746494-22.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Diana Paula Dias dos Santos, Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0746494-22.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da E. Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **6) Apelação Cível nº: 0602782-73.2022.8.04.5400** de Fórum de Manacapuru/2ª Vara de Manacapuru. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada/Apelant: Carmelita Gonçalves Carvalho, Apelado: Banco Bmg S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0602782-73.2022.8.04.5400, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, primeiro recurso conhecido e não provido, segundo recurso parcialmente conhecido e não provido. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. **7) Agravo de Instrumento nº: 4006230-02.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Lfg/prima Manaus Ltda - Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda, Agravado: Ar Empreendimentos Participações e Serviços Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **8) Apelação Cível nº: 0772234-79.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Mongeral Aegon Seguros e

Previdência, Apelada: Inês Verônica Neyra Cáceres. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0772234-79.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **9) Agravo de Instrumento nº: 4002912-11.2023.8.04.0000** de Fórum de Itacoatiara/1ª Vara de Itacoatiara. Agravante: Osvaldo Biase Martins Júnior, Agravado: Lauro Gadelha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **10) Agravo de Instrumento nº: 4009470-33.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Ubirajara Bayma da Silva, Agravante: Auto-posto Tupinamba LTDA, Agravante: Maria do Perpetuo Socorro S Leita, Agravante: Darcy Bayma da Silva, Agravante: Jorge Irapuã Bayma da Silva, Agravante: Ubiratan Bayma da Silva, Agravante: João Pereira da Silva Filho, Agravado: Município de Manaus. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. PARTICIPE SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **11) Agravo de Instrumento nº: 4008828-26.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: FÊNIX - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, Agravado: Afrânio Pio de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo desprovido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **12) Apelação Cível nº: 0738325-17.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Edson Nogueira Siqueira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo parcialmente provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **13) Apelação Cível nº: 0769752-32.2020.8.04.0001** de Capital -

Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bs2 S/A, Apelado: João Araújo Monteiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **14) Apelação Cível nº: 0600754-04.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Apelado: Wanderley Barros de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer da apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **15) Apelação Cível nº: 0762274-70.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Itaú Bmg Consignado S.a., Apelado: Carlos Nascimento das Chagas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado.PUBLIQUE SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **16) Agravo de Instrumento nº: 4007021-68.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/21ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravado: Jucélia Ferreira Santiago,, Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado.PUBLIQUE SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **17) Apelação Cível nº: 0600243-79.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Webster Diniz Pereira, Apelado: André Luiz Carone Gomes, Apelado: Safira Cristina Freire Azevedo Gomes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles.**18) Apelação Cível nº: 0652264-27.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Beach Park Hotéis e Turismo S/A, Apelada: Gabriela Nunes Goncalves, Apelado: Adair Leonardo Nogueira Barroso,. Relator o

Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os senhores desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. PUBLIQUE SE. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Joana dos Santos Meirelles. **19) Agravo de Instrumento nº: 4006455-22.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: F. das U. da A., Agravado: A. P. de S., Agravado: E. P. dos S., Terceiro I: M. P. do E. do A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **EM MESA Pela Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE:** Embargos de Declaração Cível nº: 0009025-49.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **ADIADOS Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO:** **Apelação Cível nº: 0627232-83.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, **Apelação Cível nº: 0231248-63.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0773423-92.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES:** **Apelação Cível nº: 0600653-57.2022.8.04.6900** de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira, **Agravo de Instrumento nº: 4005444-55.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA:** **Apelação Cível nº: 0601261-28.2021.8.04.6500** de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo, **Apelação Cível nº: 0752991-86.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0222901-41.2010.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, **Apelação Cível nº: 0251328-38.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING:** **Apelação Cível nº: 0632208-46.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, **Apelação Cível nº: 0715022-03.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0235699-97.2011.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE:** **Embargos de Declaração Cível nº: 0009025-49.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra.**

Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Apelação Cível nº: 0614375-39.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4002456-61.2023.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto

Secretária

Des. Paulo César Caminha e Lima

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ZELIA MARIA MACHADO DE ARAGAO PEIXOTO, Secretário(a)**, em 26/03/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR CAMINHA E LIMA, Magistrado(a)**, em 27/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1497609** e o código CRC **76229092**.